



ATO CONVOCATÓRIO ABHA Nº 010/2013

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A DIRETORIA EXECUTIVA

= CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE =

FASE FINAL COMPLEMENTAR

1. OBJETO

Realização de fase complementar ao processo de contratação de profissional para o cargo de Diretor Presidente, com atribuições de natureza técnico-gerencial de alta complexidade, relacionadas ao papel institucional da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (ABHA), como Entidade Equiparada/Delegatária das funções de Agência de Bacia Hidrográfica, e à coordenação de programas, projetos e ações de gestão e de gerenciamento dos recursos hídricos na área de atuação da Entidade.

2. JUSTIFICATIVA

A ABHA é uma unidade executiva descentralizada, Equiparada às funções de Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari pela Deliberação Nº 55 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (CERH-MG), e Delegatária das funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba pela Resolução Nº 134 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

A Missão da ABHA é a de atuar com excelência na operacionalização da política de recursos hídricos definida pelos Comitês de Bacias Hidrográficas e, no que couber, pelos Órgãos Gestores, contribuindo para promover o equilíbrio entre o progresso dinâmico da sociedade e a sustentabilidade hídrica.

O processo de seleção para o cargo de Diretor Presidente teve início quando da contratação da empresa Rhome Prestadora de Serviços em Recursos Humanos Ltda., através do Ato Convocatório Nº 004/2013, de 09 de julho de 2013. A seleção realizada pela referida empresa encontra-se em execução, atendendo ao Edital Nº 1, de 1º de agosto de 2013, cuja evolução pode ser acessada em sua página eletrônica (<http://www.rhome.com.br/edital.htm>).

O Processo Seletivo Público conduzido pela empresa especializada traduzir-se-á pela indicação de até três candidatos, classificados em função de suas habilidades e características de perfil gerencial, e da análise da formação acadêmica e da experiência profissional.



O cargo de Diretor Presidente, não obstante, reveste-se de função da mais absoluta confiança do Conselho de Administração da ABHA, pela responsabilização de natureza solidária, com o escopo de assegurar o cumprimento das atribuições da Entidade e a continuidade das ações até então consideradas satisfatórias.

Pela caracterização da função proposta, há de se configurar que o processo de seleção em curso assume particularidades distintas de um procedimento de seleção convencional. A classificação dos candidatos apontada pela empresa não pode, então, desviar de uma fase complementar do processo, no sentido de conferir ao Conselho de Administração a oportunidade de aprovar um candidato que, somado à sua habilidade gerencial e à sua formação e experiência profissional, venha propiciar elementos que garantam, em tese, o perfil desejado para condução do destino da ABHA para os constantes desafios que se apresentam. Não se deve admitir que um candidato a ser contratado como Diretor Presidente de uma Entidade não possa ser selecionado pelo seu Corpo Dirigente Superior.

Ressalta-se, ademais, que o próprio Estatuto Social da Entidade (acessível em http://www.abhaaraguari.org.br/arquivos/estatuto_registrado_2011.pdf) confere ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral dos associados prerrogativa da escolha de seu Diretor Presidente, evidentemente sob uma ótica objetiva e transparente.

É importante registrar igualmente que o Edital do processo seletivo em condução pela Rhome Prestadora de Serviços em Recursos Humanos Ltda., em suas disposições, evidencia que caberá à ABHA a condição de cumprimento das normas e procedimentos regidos pelo Estatuto Social, além da possibilidade extrema de não aproveitamento de candidatos classificados.

Justifica-se, assim, a instauração de um novo Ato Convocatório, como Fase Final Complementar, na expectativa de que os procedimentos adicionais de seleção aqui descritos possam subsidiar a ABHA na escolha mais apropriada de seu Diretor Presidente.

Registra-se, por fim, que o presente Ato Convocatório é publicado com estrita observância das normas legais, antes mesmo da realização da Etapa Classificatória do processo seletivo da Rhome Prestadora de Serviços em Recursos Humanos Ltda.

Estabelece-se, desta forma, que esta Fase Final Complementar é continuação legítima da Primeira Fase conduzida pela empresa especializada terceirizada, ficando assegurada aos candidatos classificados até a terceira colocação, a pontuação obtida dentro dos critérios de classificação para a análise da formação acadêmica e da experiência profissional.



3. NÚMERO DE VAGAS E FUNÇÃO

1 (uma) vaga para o cargo de Diretor Presidente.

4. DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

4.1. Fundamentação legal:

- Resolução Conjunta SEMAD/IGAM Nº 1.044, de 30 de outubro de 2009.
- Lei Federal Nº 8.666, de 15 de julho de 1993, e suas alterações posteriores;
- Estatuto Social da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;
- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com suas atualizações e alterações.

4.2. Enquadramento:

- Contrato de Gestão IGAM/ABHA Nº 002/2009, de 2 de dezembro de 2009.

4.3. Qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou, se julgar necessário, impugnar este Ato Convocatório até 03 (três) dias úteis antes da data da convocação dos candidatos para o início desta Fase Complementar.

4.4. O pedido de esclarecimento ou a impugnação deverá ser apresentado, por escrito, ao Conselho de Administração da ABHA, cabendo-lhe prestar os esclarecimentos imediatamente, ou apreciar e decidir sobre o mérito da impugnação no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento da impugnação.

4.5. Os atos e resultados deste Ato Convocatório deverão constar em ata e cabe à ABHA a atribuição de dar publicidade aos atos e decisões emanados, através do seu sítio eletrônico e da página da Rhome Prestadora de Serviços em Recursos Humanos Ltda, não cabendo a qualquer candidato alegar desconhecimento.

5. ESTRUTURA E CRITÉRIOS DA FASE FINAL COMPLEMENTAR

5.1. Considerar-se-á como participantes desta Fase Final Complementar os candidatos classificados até a terceira colocação no processo conduzido pela Rhome Prestadora de Serviços em Recursos Humanos Ltda., através do Edital Nº 1, de 1º de agosto de 2013.



- 5.2.** Esta Fase Complementar valerá 100,0 (cem) pontos, que serão somados à pontuação obtida no Edital Nº 1 acima referido, para obtenção do resultado final, que corresponderá à média das duas pontuações.
- 5.3.** A pontuação de cada candidato será processada com uma casa decimal, adotando-se a técnica de arredondamento simétrico.
- 5.4.** A seleção será feita através de prova objetiva (1ª etapa/30,0 pontos), prova de habilidade em informática (2ª etapa/20,0 pontos), apresentação oral de tema específico (3ª etapa/30,0 pontos) e entrevista (4ª etapa/20,0 pontos).
- 5.5.** 1ª Etapa (P1) - 30,0 pontos: prova objetiva sobre Normas Oficiais de Redação, Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, Política Estadual de Recursos Hídricos e Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (30 questões, valendo 1,0 ponto por questão).
- 5.6.** A prova objetiva obedecerá ao conteúdo especificado no Item 9, ficando, entretanto, a critério do candidato a bibliografia de sua conveniência.
- 5.7.** A prova objetiva terá duração de 60 (sessenta) minutos e será realizada na data provável de **5 de novembro de 2013, às 13h30min**, na sede da ABHA, em Araguari - MG, podendo a data, entretanto, ser antecipada ou postergada em função do resultado da Primeira Fase.
- 5.8.** 2ª Etapa (P2) - 20,0 pontos: habilidade em informática, com questões práticas pontuadas da seguinte forma:

Itens de avaliação	Número de questões	Valor por questão	Valor máximo
Ambiente Word	2	5,0	10,0
Ambiente Excel	2	2,0	4,0
Ambiente Power Point	1	6,0	6,0

- 5.9.** Cada questão deverá ser composta por subitens que serão corrigidos obedecendo ao seguinte critério: a) tarefa inadequada ou não realizada: 0 (zero) ponto; b) tarefa incompleta ou parcialmente correta: metade dos pontos; c) tarefa completa e totalmente correta: total dos pontos da questão. A soma dos pontos atribuídos a cada subitem comporá a nota da questão correspondente.
- 5.10.** A questão no ambiente Power Point® estará relacionada tecnicamente a um dos Instrumentos de Gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos, sorteado no ato da abertura da prova. Cada candidato executará a questão em conformidade com um único tema sorteado por ele.



- 5.11.** A prova de habilidade em informática terá duração de 75 (setenta e cinco) minutos e será realizada também na data provável de **5 de novembro de 2013, às 14h30min**, na sede da ABHA, em Araguari - MG, logo após a realização da prova objetiva mencionada no item 5.5.
- 5.12.** O gabarito das questões objetivas e da prova de habilidade em informática será disponibilizado nas páginas eletrônicas da CONTRATANTE e da Rhome Prestadora de Serviços em Recursos Humanos Ltda., conforme disposto no Item 4.5 deste Ato, em até 2 (dois) dias após a realização a prova.
- 5.13.** Será atribuída a cada candidato nota parcial correspondente à somatória das etapas anteriores (P1 + P2), configurando Classificação Parcial Preliminar deste Ato Convocatório.
- 5.14.** Após a divulgação da Classificação Parcial Preliminar, observar-se-á um prazo máximo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. Os recursos deverão ser protocolizados na sede da ABHA, na cidade de Araguari - MG, ou enviados via postal, com estrita observância do prazo estabelecido para protocolização.
- 5.15.** Após análise e decisão sobre eventuais recursos interpostos, será divulgada a Classificação Parcial Definitiva.
- 5.16.** 3ª Etapa (P3) - 30,0 pontos: apresentação oral de tema específico, relacionado com a Política Nacional e Estadual (MG) de Recursos Hídricos, e respectivos Sistemas de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com avaliação dos seguintes itens:

Itens de avaliação				
Estrutura	Objetividade e concisão	Clareza	Desenvoltura	Convencimento
Sequência	Pertinência temática	Fluência	Coerência com o tema	Compatibilidade com o tempo disponível
Riqueza de conteúdo	Qualidade da apresentação	Segurança	Correção de linguagem	Coerência na resposta

- 5.17.** Os itens serão corrigidos individualmente pelos membros avaliadores, valendo 2,0 (dois) pontos cada, com *step* de 1,0 (um) ponto: a) insatisfatório: 0 (zero) ponto; b) cumprimento parcial: metade dos pontos; c) satisfatório: total dos pontos do item.
- 5.18.** A nota final desta Etapa corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros avaliadores.



- 5.19. A apresentação oral terá duração individual de 20 (vinte) minutos e será realizada na data provável de **19 de novembro de 2013, a partir de 9h00min**, na sede da ABHA, em Araguari - MG, obedecendo sorteio realizado imediatamente no início da sessão, para definição da sequência da apresentação de cada candidato.
- 5.20. Será sorteado um assunto comum aos candidatos, dentro da temática definida no item 5.16. Cada candidato tomará conhecimento do assunto sorteado somente no início de sua vez de apresentação.
- 5.21. Não haverá possibilidade de consulta, qualquer que seja a forma, sobre o assunto sorteado.
- 5.22. A apresentação oral corresponderá ao assunto sorteado, ficando à conveniência do candidato a forma de estruturação. A apresentação deverá ser projetada com apoio de Power Point®, e uma cópia deverá permanecer gravada em computador da ABHA, à disposição do Conselho de Administração.
- 5.23. Antes de cada apresentação, será reservado um tempo de 30 (trinta) minutos para preparação das lâminas do Power Point. Um computador da ABHA, sem conexão à rede Internet, será disponibilizado para a elaboração da apresentação.
- 5.24. Estarão disponíveis para apoiar a apresentação, além do computador e do aparelho multimídia, um apontador *laser*, um *flip-chart* e quatro pincéis com cores diferentes.
- 5.25. Ao final da apresentação, cada candidato deverá responder a uma única pergunta dos membros avaliadores.
- 5.26. 4ª Etapa (P4) - 20,0 pontos: entrevista individual, com análise comportamental da apresentação, postura, discernimento, habilidade nas relações interpessoais e/ou sustentação oral de questões técnicas.
- 5.27. A entrevista individual também será realizada na data provável de **19 de novembro de 2013, a partir de 14h30min**, na sede da ABHA, em Araguari - MG, obedecendo sorteio realizado imediatamente no início da sessão, para definição da sequência das entrevistas.
- 5.28. Durante a apresentação oral (Item 5.16) e entrevista (Item 5.26) de cada candidato haverá registro em gravação áudio-visual, ou por qualquer outro meio que possibilite sua posterior reprodução.
- 5.29. Os critérios de avaliação da entrevista serão disponibilizados também em conformidade com o item 5.12, em até 2 (dois) dias após a realização das etapas.



- 5.30.** Será atribuída a cada candidato nota final correspondente à somatória de todas as etapas (P1 + P2 + P3 + P4), configurando Classificação Final Preliminar deste Ato Convocatório.
- 5.31.** De igual forma, após a divulgação da Classificação Final Preliminar observar-se-á um prazo máximo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos contra apenas o resultado da 3ª e 4ª Etapas. Os recursos deverão ser protocolizados na sede da ABHA, na cidade de Araguari - MG, sendo aceitos via postal, com estrita observância do prazo estabelecido para protocolização.
- 5.32.** Após análise e decisão sobre eventuais recursos interpostos, será divulgada a Classificação Final Definitiva desta Fase Complementar.
- 5.33.** O Resultado Final de todo processo de seleção do candidato ao cargo de Diretor Presidente será processado através da média aritmética das duas notas atribuídas a cada candidato: $RF = [(R1 + R2) / 2]$.
- 5.34.** A primeira nota refere-se à nota de classificação obtida no processo desenvolvido pela empresa Rhome Prestadora de Serviços em Recursos Humanos Ltda. (R1), e, a segunda, a nota referente ao resultado do presente Ato Convocatório (R2).
- 5.35.** Em situação de empate, será observada a seguinte ordem como critério de desempate: a) maior nota de classificação no primeiro processo (R1); b) maior nota P3 desta Fase Complementar ; c) maior nota P4 desta Fase Complementar; e) candidato de maior idade.
- 5.36.** O Conselho de Administração formalizará expediente com o Resultado Final da seleção do Diretor Presidente junto à Assembleia Geral da ABHA, que tem a prerrogativa de aprovar a sua indicação.
- 5.37.** A Assembleia Geral da ABHA deverá acontecer na data provável de **28 de novembro de 2013**, para deliberação sobre o expediente mencionado no item anterior.
- 5.38.** A Assembleia Geral da ABHA reveste-se de instância soberana para toda e qualquer decisão recursal, não cabendo administrativamente novos recursos ou revisões adicionais.
- 5.39.** A aprovação do nome pela Assembleia Geral da ABHA não assegura ao candidato o direito de designação e admissão imediatas, mas, apenas a possibilidade de ser admitido.
- 5.40.** À CONTRATANTE é reservado o direito de cancelar o presente Ato Convocatório, bem como desclassificar os candidatos apresentados, em estrita observância da legislação.
- 5.41.** Durante a validade do processo, a ordem de classificação será obedecida em caso de necessidade de nova contratação.



6. VALIDADE DO ATO CONVOCATÓRIO

O presente processo terá validade por 12 (doze) meses.

7. REMUNERAÇÃO BRUTA

R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sem benefícios a serem incorporados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas e obrigações decorrentes deste Ato Convocatório correrão à conta dos recursos da cobrança pelos usos dos recursos hídricos, transferidos pelo Contrato de Gestão IGAM/ABHA N° 002/2009.

8.2. Previsão orçamentária de parte correspondente aos 7,5% dos recursos da cobrança pelo uso das águas, destinados ao custeio operacional da Entidade Equiparada às funções de Agência.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. Manual de redação e atos oficiais. Brasília: ANA, 2009. 83 p. Acesso em: http://www.ana.gov.br/AcoesAdministrativas/CDOC/CatalogoPublicacoes_2009.asp.

9.2. Legislação: Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal N° 9.433, de 8 de janeiro de 1997) e Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (Lei Estadual N° 13.199, de 29 de janeiro de 1999), com as alterações e inserções posteriores.

9.3. Informática (ambiente Windows®: Word, Excel e Power Point).

10. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão concentrados na sede da CONTRATANTE, em Araguari - MG devendo-se prever viagens e deslocamento externo, caso em que os gastos com transporte, hospedagem e alimentação serão suportados pela dotação orçamentária de cada Programa de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todos os atos emanados (convocações, local de provas, gabaritos, resultados, decisões de recursos, dentre outros) poderão também ser disponibilizados nas páginas eletrônicas do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari) e/ou do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (CBH Paranaíba).

11.2. Os custos decorrentes deste Ato Convocatório deverão ser suportados pelo candidato, não lhe cabendo qualquer reclamação de ressarcimento



pela participação nos atos do processo, ainda que haja alterações das datas previstas para realização das etapas desta Fase Complementar.

- 11.3.** Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da ABHA.

Araguari - MG, 8 de outubro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

ANTÔNIO REINALDO CAETANO
Presidente do Conselho de Administração

DE ACORDO: 08 de outubro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Pétula Sociedade de Advogados
Consultoria Jurídica